

CRENCIAMENTO DE EMISSOR DE ATIVO FINANCEIRO DE RENDA FIXA

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente.

Os emissores de ativos financeiros de renda fixa também devem atender ao disposto no art. 21, §2º, I, da Resolução CMN nº 4.963/2021. Para estes ativos, o CMN possibilitou um limite de aplicação de até 20% (vinte por cento). O RPPS deve observar, para fins de consolidação, os limites, requisitos e vedações estabelecidos na Resolução, conforme destacado no art. 13 da norma. Além disso, quando se trata das aplicações de recursos nestes ativos financeiros tratados no art. 7º, IV, da Resolução CMN, ficam igualmente condicionadas a que a instituição financeira não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado ou pelo Distrito Federal.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.


Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.



Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores


Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Qualificação do corpo técnico	BTG Pactual possui área de tecnologia de informação própria. A estratégia do grupo é manter uma área de desenvolvimento de sistemas robusta, responsável por prover, através da otimização e automatização contínua dos processos e fluxos de informação, uma plataforma de sistemas estável de forma a suportar o crescimento das unidades do negócio. Tal objetivo é viabilizado pelo: • Desenvolvimento da arquitetura de tecnologia da informação; • Desenvolvimento e atualização constante dos sistemas propriamente ditos; • Introdução de novos processos através de IT Governance e sistemas. João Dantas: Além de ser CFO do BTG Pactual é head da área de Information Technology. Está baseado no escritório do Rio de Janeiro. Antes de ingressar no BTG Pactual ele atuou na Arthur Andersen com consultoria tributária, formado em economia, Dantas é diretor estatutário e possui, aproximadamente, 21 anos de experiência no mercado financeiro.
Histórico e experiência de atuação	O grupo BTG Pactual foi criado em 1983, no Rio de Janeiro, como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários. Em 1989 tornou-se um banco múltiplo, abriu escritório em São Paulo e deu início à sua atuação internacional. A unidade de Investment Bank do BTG Pactual está, constantemente, no topo dos principais rankings nas áreas de Research, Fusões e Aquisições e Mercados de Capitais. A área de Sales & Trading e as Corretoras têm foco na criação de relacionamentos duradouros e na execução de qualidade. unidade de Wealth Management do BTG Pactual orienta seus clientes de alta renda e é uma das principais instituições de gestão patrimonial do Brasil. A equipe de consultores financeiros da BTG Pactual Wealth Management busca as oportunidades mais inovadoras em gestão patrimonial para clientes de alta renda. O BTG Pactual digital, área de investimentos online, visa atender investidores em geral. Através de um portfólio diversificado, com produtos geridos/emitidos pelo próprio BTG Pactual e por terceiros, colaboradores devidamente certificados e investimentos na área de tecnologia, o BTG Pactual digital surgiu para atender demandas do mercado de varejo de alta renda.
Principais Categorias e Fundos ofertados	Os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de Fundos de Investimento: Letras Financeiras, Renda Fixa, Multimercado, Cambial, Ações Livres, FIDC, FIP, FII, dentre outras categorias.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	O BTG Pactual possui áreas próprias para a gestão de riscos. As áreas de riscos estão divididas em seis categorias: 1. Risco de Crédito; 2. ESG (Environment, Social and Governance); 3. Risco de Liquidez 4. Risco de Mercado; 5. Risco Operacional; 6. Risco Reputacional; O BTG Pactual também possui um Comitê de Riscos, em linha com as exigências regulatórias, que tem como função assessorar o Conselho de Administração na supervisão a tolerância na tomada de riscos.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Não foram encontrados relatos ou informações relevantes que afetem a imagem da empresa ou de seus sócios e representantes.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Verificado através de certidões negativas municipais, estaduais, federais e trabalhistas, comprovando sua total regularidade.
Volume de recursos sob administração/gestão	A empresa possui um montante equivalente a aproximadamente R\$ 854.409.863.203,80 sob gestão (data base: 30/08/2024).
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	De acordo com a avaliação dos índices de rentabilidade dos fundos ofertados pela instituição, considerando suas séries históricas e resultados periódicos, não foram encontradas oposições à possibilidade da realização de aplicações de recursos próprios do RPPS.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	A análise se baseia no cumprimento atendimento dos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação e adequação à natureza de suas obrigações e transparência, sendo essas atividades desenvolvidas com competência, lealdade e diligência, além de ter seguido padrões éticos, com base nos QDD - modelo ANBIMA enviados para o credenciamento.
Outros critérios de análise	Não há.

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Tendo em vista o atendimento de todos os itens necessários ao cumprimento das exigências legais, notadamente a Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional, bem como a Portaria nº 1.467/2022 e as suas posteriores alterações. Seguindo as normas e modelos previstos pela Secretaria de Previdência, CREDENCIAMOS a Instituição como emissora de ativos financeiros de renda fixa, conforme art. 7º, IV da Resolução nº 4.963/2021, conforme dados constantes deste Termo de análise e Atestado de Credenciamento. Salientamos também que todos os Fundos elencados estão propícios, seguindo as normas estabelecidas, tornando-os elegíveis para receberem futuras aplicações.

Local:	Ipojuca - PE		Data
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
MARCELO VILAS-BOAS MARINHEIRO DA SILVA	DIRETOR DE INVESTIMENTO DO IPOJUCAPREV	055.431.764-81	
HELTON CARLOS DE ALBUQUERQUE FERREIRA	PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPOJUCAPREV	095.019.444-17	
MARCOS PAULO ALVES CAVALCANTI DE OLIVEIRA	PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPOJUCAPREV	071.421.464-78	



Questionário ANBIMA de due diligence para contratação de Distribuidor de Produtos de Investimento

Contratado:

Banco BTG Pactual S/A

Contratante:

Questionário preenchido por:

Compliance

Data:

Fevereiro 2021

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com "N/A").

Versão: 1/19



Sumário

Apresentação.....	3
1. Informações cadastrais.....	4
2. Informações institucionais.....	5
3. Receitas e dados financeiros.....	9
4. Recursos Humanos.....	9
5. Estrutura tecnológica.....	15
6. Compliance e controles internos.....	20
7. Prevenção à lavagem de dinheiro e anticorrupção.....	25
8. Gerenciamento de risco.....	28
9. Jurídico.....	30
10. Distribuição.....	30
11. Backoffice.....	32
12. Clientes e cadastro.....	33
13. Verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (“Suitability”).....	36
14. Agente autônomo de investimento.....	37
15. Distribuição de fundos de investimento.....	38
ANEXO I – Contratação direta de agente autônomo de investimento PF e PJ .	Error! Bookmark not defined.
1. Cadastro.....	Error! Bookmark not defined.
2. Atividades desempenhadas.....	Error! Bookmark not defined.
3. Partes relacionadas.....	Error! Bookmark not defined.
4. Segregação de função.....	Error! Bookmark not defined.
5. Relacionamento com cliente.....	Error! Bookmark not defined.
6. BackOffice.....	Error! Bookmark not defined.

Apresentação

Este questionário é baseado no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento (“Código”). Ele tem o objetivo de auxiliar o administrador fiduciário e os distribuidores no processo de contratação de prestadores de serviços para distribuir produtos de investimento.

O questionário busca abordar, minimamente, a adoção de práticas consistentes, objetivas e passíveis de verificação que sejam suficientes não só para entender e mensurar os riscos associados à prestação de serviço como também para garantir um padrão aceitável da instituição a ser contratada.

O administrador fiduciário e o distribuidor, observadas suas responsabilidades, podem adicionar outras questões que julguem relevantes na forma de anexo a esse questionário.

Este questionário deve ser respondido por profissional com poderes de representação, e qualquer alteração em relação às respostas enviadas e aos documentos encaminhados após o preenchimento das respostas deve ser enviada à instituição que contratou a prestação de serviço em até cinco dias úteis da referida alteração.

Este questionário entrará em vigor em [°].

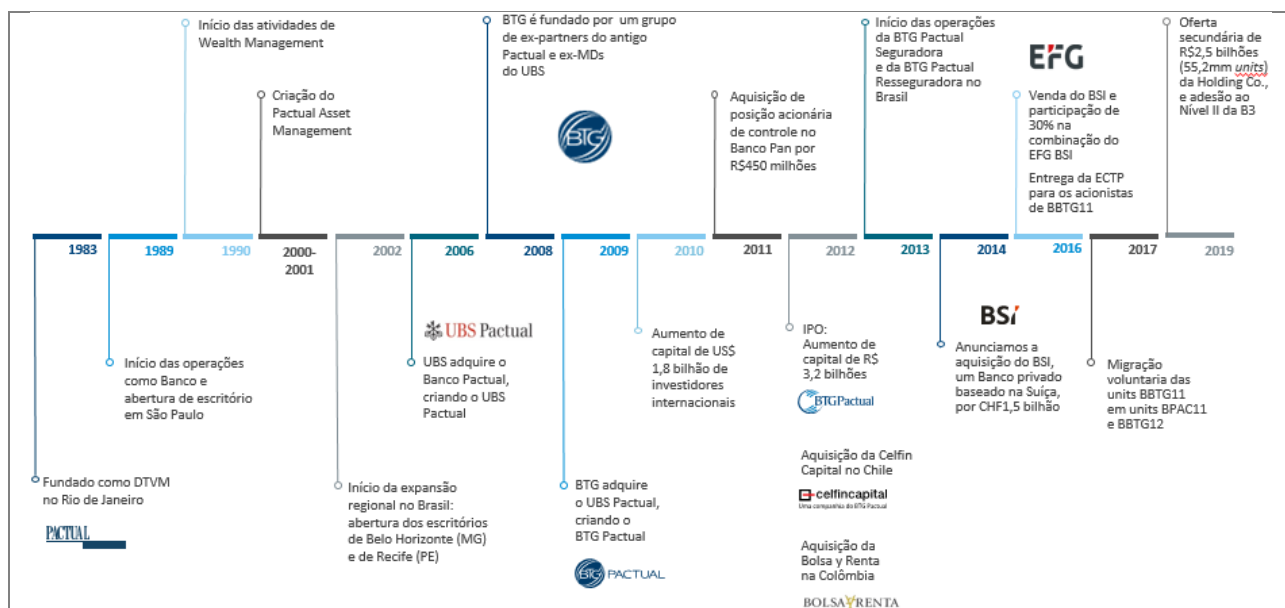
1. Informações cadastrais

1.1	Razão social
Banco BTG Pactual S/A	
1.2	Nome fantasia
Banco BTG Pactual	
1.3	Quais são as autoridades regulatórias em que o prestador de serviço está registrado?
Banco Central do Brasil – Autorização nº 7768016/89	
1.4	É instituição nacional ou estrangeira?
O Banco BTG Pactual é uma instituição nacional.	
1.5	Possui filial? Em caso positivo, quantas e onde estão localizadas?
<p>No Brasil, o BTG Pactual possui filiais em:</p> <p>São Paulo: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477 – 14º Andar, Pátio Victor Malzoni – Itaim Bibi CEP 04538-199, São Paulo-SP</p> <p>Belo Horizonte: Avenida Afonso Pena, 4100 – 14º Andar, Cruzeiro CEP 30130-009 – Belo Horizonte – MG</p> <p>Curitiba: Rua da Glória, 251 – Sala 304 Edifício Neo Corporate, Centro Cívico CEP 80030-060, Porto Alegre – RS</p> <p>Porto Alegre: Av. Carlos Gomes, 700, Conj.1601 Edifício Platinum Tower - Bela Vista CEP 90480-000 Porto Alegre - RS – Brasil Tel: +55 51 3201 9500</p> <p>Recife Avenida Engenheiro Antônio Góes, 60 – 18º Andar Sala 1801 – Bairro do Pina CEP 5101-000, Recife - PE</p>	

1.6	Endereço
Praia de Botafogo, 501 – 6º Andar Torre Corcovado, Botafogo – CEP 22250-040, Rio de Janeiro – RJ.	
1.7	CNPJ
30.306.294/0001-45	
1.8	Data de constituição
06/05/1979	
1.9	Telefones
+55 11 3383-2000	
1.10	Website
www.btgpactual.com	
1.11	Nome e cargo do responsável pelo preenchimento do questionário
Vitor Fortunato Compliance Officer	
1.12	Telefone para contato
+55 11 3383-3311	
1.13	E-mail para contato
OL-compliance-duediligence@btgpactual.com	

2. Informações institucionais

2.1	Descrever um breve histórico da instituição.
O grupo BTG Pactual foi criado em 1983, no Rio de Janeiro, como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários. Em 1989 tornou-se um banco múltiplo, abriu escritório em São Paulo e deu início à sua atuação internacional. Segue a evolução dos principais movimentos estratégicos do grupo:	



A atuação do Banco se dá nas seguintes áreas distintas:

Investment Banking

A unidade de Investment Bank do BTG Pactual está, constantemente, no topo dos principais rankings nas áreas de Research, Fusões e Aquisições e Mercados de Capitais. A área de Sales & Trading e as Corretoras têm foco na criação de relacionamentos duradouros e na execução de qualidade.

Wealth Management

A unidade de Wealth Management do BTG Pactual orienta seus clientes de alta renda e é uma das principais instituições de gestão patrimonial do Brasil. A equipe de consultores financeiros da BTG Pactual Wealth Management busca as oportunidades mais inovadoras em gestão patrimonial para clientes de alta renda, incluindo:

- Produtos bancários e transacionais;
- Soluções de investimento & portfólio;
- Planejamento sucessório e patrimonial;
- Especialistas em consultoria corporativa; e
- Fundos de Investimento

BTG Pactual Digital

O BTG Pactual digital, área de investimentos online, visa atender investidores em geral. Através de um portfólio diversificado, com produtos geridos/emitidos pelo próprio BTG Pactual e por

terceiros, colaboradores devidamente certificados e investimentos na área de tecnologia, o BTG Pactual digital surgiu para atender demandas do mercado de varejo de alta renda.

2.2 Indicar os principais sócios e sua respectiva participação acionária.

O Banco BTG Pactual S/A é listado na B3, bolsa de valores de São Paulo. Dessa forma, a BTG Pactual Holding Financeira Ltda. detém 66,4% de participação acionária e 26.1% está em free-float.

2.3 Informar se os principais sócios detêm participação relevante (mais de 5%) em negócios diversos da prestação de serviço contratada. Em caso positivo:

- I. Informar o percentual detido; e
- II. A atividade por eles desempenhada.

N/A

2.4 Informar se os principais executivos exercem atividade de representação em outras empresas em cargos de conselho, diretoria e comissões. Em caso positivo, quais?

Colaborador	Empresa
Sérgio Cutolo dos Santos	Banco Pan S.A.
Alexandre Camara e Silva	Banco Pan S.A.
Amos Genish	Banco Pan S.A.
Roberto Balls Sallouti	Banco Pan S.A. MercadoLibre Inc.
Renato Monteiro dos Santos	B3 S.A
Renato Antonio Secondo Mazzola	Eneva S.A.
Felipe Gottlieb	Eneva S.A.
Steve Jacobs	EFG International AG
Roberto Isolani	EFG International AG

2.5 Informar se a instituição ou seus sócios/administradores/dirigentes, em relação à atividade contratada, já foram punidos ou respondem por processos na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), BC, Bolsa de Valores ou outra autoridade regulatória nos últimos cinco anos. Em caso positivo, e se não estiver sob sigilo, informar:

- I. O número do processo;
- II. Seu status (encerrado/em julgamento/condenação); e
- III. Um breve relato sobre os processos.

Visando maior transparência, compartilhamos em anexo relatório contendo as principais informações envolvendo processos administrativos em relação ao Banco BTG Pactual.

2.6 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo em que a instituição figure no polo passivo e sejam relevantes para a atividade contratada indicando:

- I. Principais fatos; e
- II. Valores, bens ou direitos envolvidos.

Não temos conhecimento de processos judiciais, administrativos ou arbitragens em que o Banco BTG Pactual figure no polo passivo e que sejam relevantes para a atividade contratada e/ou para seus negócios.	
2.7	Informar se a instituição é membro de associação de classe. Em caso positivo, qual(is)?
Sim, ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Códigos e Princípios que aderimos: <ul style="list-style-type: none">• B3 - Código e Ética BM&FBovespa e Código de Conduta BM&FBovespa;• FEBRABAN - Código de Autorregulação Bancária e Manual de Conformidade com a Legislação Concorrencial;• ONU – PRI e Global Compact;• TIMBER – FSC;• APIMEC - Código do Analista;	
2.8	Informar se a instituição é aderente ou associada à ANBIMA; se for aderente, indicar os Códigos de Regulação e Melhores Práticas a que aderiu.
O Banco BTG Pactual S/A possui adesão aos Códigos: Código ABVCAP/ANBIMA FIP e FIEE Atividades: Distribuição, Gestão e Administração Código de Administração de Recursos de Terceiros Atividades: Gestão e Administração Código de Distribuição de Produtos de investimento Atividades: Distribuição de Produtos de Investimento, Fundos de Investimento e Private Código de Negociação de instrumentos Financeiros Atividades: Negociação de Derivativos de Balcão, Negociação de COE, Cadastro de Operadores, Mesa de Clientes, Mesa Proprietária, Negociação de CCB, Negociação de Debêntures Código de Ética Código dos Processos de Regulação e Melhores Práticas Código de Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Val. Mobiliários	
2.9	Informar se a instituição é empresa brasileira patrocinada por instituição financeira norte-americana ou participante do FATCA (Foreign Account Tax Compliance Act). Em ambos os casos, informar o GIIN (Global Intermediary Identification Number) da patrocinadora ou da instituição participante.
GIIN: GDVZXZ.00000.LE.076	

2.10	Referente ao FATCA, informar: I. Os procedimentos para identificação de uma “US person”; II. Se há acompanhamento/monitoramento de clientes “US person”; e III. Forma de reporte das operações.
<p>Para contas pré-existentes à data de obrigação do Reporte, verificamos a presença de indícios de US person. Se estes indícios estiverem presentes, o cliente deverá preencher o W-Form adequado e será incluído na lista de reporte a depender da sua classificação.</p> <p>Para novas contas, os modelos das fichas cadastrais foram atualizados para captar a presença de indícios de US Person.</p> <p>Os documentos analisados para cadastros de pessoas físicas incluem a ficha cadastral, documentos pessoais e o self-certification para abertura de contas CC5, 4373 e 4131.</p> <p>Para contas de titularidade de pessoa jurídica, são analisados o Bylaws, ficha cadastral e self-certification para contas CC5, 4373 e 4131.</p>	
2.11	Caso a instituição não seja aderente ao FATCA, fundamentar as razões da não aderência.
N/A	

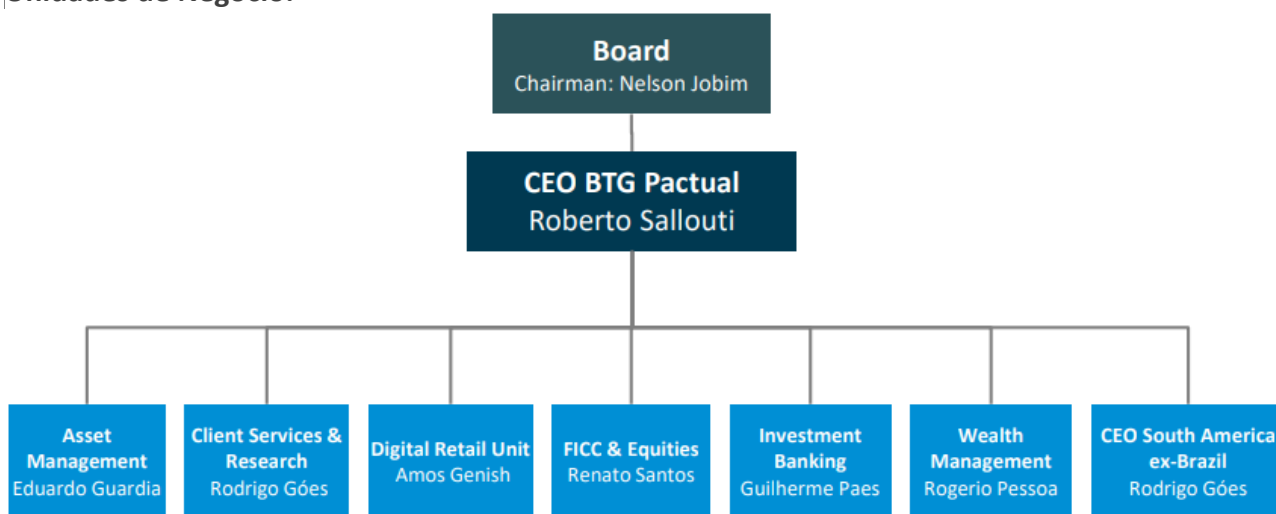
3. Receitas e dados financeiros

3.1	Encaminhar os dois últimos balanços.
<p>As informações financeiras do Banco BTG Pactual S/A estão disponíveis no link: http://ri.btgpactual.com/conteudo_pt.asp?idioma=0&conta=28&tipo=64815</p>	

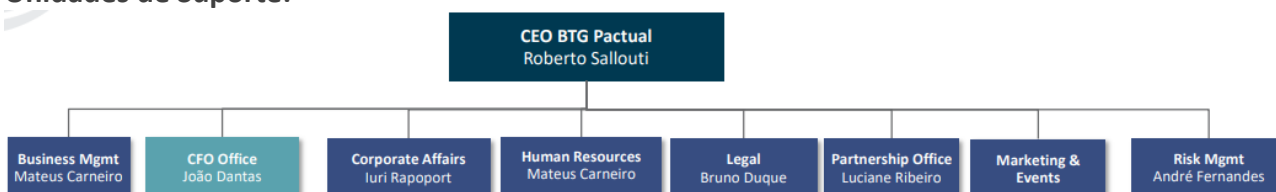
4. Recursos Humanos

4.1	Fornecer organograma da instituição indicando o nome dos responsáveis por área. Anexar ao final do documento currículo devidamente assinado contendo dados profissionais que evidenciem a experiência dos profissionais indicados.
-----	--

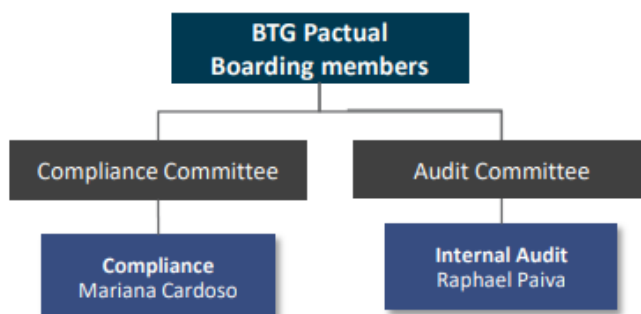
Unidades de Negócio:



Unidades de Suporte:



Compliance & Auditoria Interna:



Roberto Sallouti: é CEO do BTG Pactual, baseado no escritório de São Paulo. É Membro dos Comitês Executivos Global e Brasil da Companhia. Sallouti ingressou no Banco Pactual em 1994 e se tornou Partner em 1998. Entre 1999 e 2003, desempenhou a função de responsável de Renda Fixa em Mercados Locais Brasileiros. Foi ainda diretor responsável de Renda Fixa Internacional e Mercados Emergentes de 2003 a 2006. Posteriormente à venda Banco Pactual ao UBS, Sallouti passou a desempenhar as funções de responsável pela área administrativa do UBS Pactual e Gerente Adjunto da área de Renda Fixa de Mercados Emergentes e de FICC (Renda Fixa, Câmbio e Commodities) para América Latina, entre 2006 e 2008. Sallouti é bacharel em Economia, com especialização em Finanças e Marketing pela University of Pennsylvania, Wharton School.

Nelson Jobim: Presidente do Conselho de Administração. Graduiu-se em 1968 como Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande

do Sul. Ocupou os cargos de membro e Presidente do Supremo Tribunal Federal de 1997 a 2006, Ministro da Justiça, Ministro da Defesa, Presidente do Conselho Nacional de Justiça e de Ministro e Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. O Sr. Jobim atuou como advogado de 1969 a 1994; de 2006 a 2007; e de 2011 até 2016.

João Dantas: é CFO do BTG Pactual, baseado no escritório do Rio de Janeiro. Antes de ingressar no BTG Pactual ele atuou na Arthur Andersen com consultoria tributária, formado em economia, Dantas é diretor estatutário e possui, aproximadamente, 21 anos de experiência no mercado financeiro.

André Fernandes Lopes Dias: É sócio e Chief Risk Officer do BTG Pactual, está baseado em São Paulo. Antes de ingressar na BTG, foi Executive Director do UBS Pactual de 2006 a 2008, responsável pelo Risco de Crédito junto a contrapartes corporativas. Entrou no Pactual em 1997 e tornou-se sócio em 2004. Formado em administração pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ).

Mateus Carneiro: é responsável pela área de Human Research. Ingressou no Pactual em 1997 e tornou-se sócio em 2011. Mateus é bacharel em Engenharia Industrial pela UFRJ e é CFA[®] charterholder.

José Miguel Vilela: é atualmente o Head de Finance e da área de Relações com Investidores do Banco BTG Pactual S.A., diretamente responsável pelas seguintes atividades: (i) controles regulatórios e relacionamento com o Banco Central; (ii) contabilidade, (iii) controles gerenciais, (iv) planejamento e execução fiscal, (v) tesouraria operacional, e (vi) planejamento e controle de custos. O Sr. José Miguel Vilela ingressou no BTG Pactual em 2001 e atuou também como CFO da "Petrobras Africa" baseado em Rotterdam, Holanda, onde foi responsável pela gestão financeira da companhia. O Sr. José Miguel Vilela é bacharel em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC/RJ.

Renato Santos: é responsável pela área de FICC do BTG Pactual. Trabalha em nosso escritório de São Paulo. Santos ingressou no Pactual em 1997 e tornou-se sócio em 2001. Iniciou sua carreira no Pactual na mesa de Renda Fixa. Santos é bacharel em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGVSP) e em economia pela Universidade de São Paulo (USP).

Guilherme da Costa Paes: é diretor estatutário e corresponsável pela área de Investment Banking do BTG Pactual. Trabalha em nosso escritório de São Paulo. Paes ingressou no Pactual em 1994 e tornou-se sócio em 1998. No UBS Pactual foi Diretor Executivo de Investment Banking dos setores de Infraestrutura, Óleo e gás, Setor imobiliário e Varejo, participando em projetos de Fusões, Aquisições e Mercado de capitais (ações e dívida). Antes do BTG Pactual, foi analista de Equities do Chase Manhattan Bank. Paes obteve MBA com ênfase em Finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC) e é bacharel em administração de empresas pela Universidade Santa Úrsula.

Rogério Pessoa Cavalcanti de Albuquerque: é Diretor estatutário e corresponsável pelo Wealth Management do Banco BTG Pactual. Trabalha em nosso escritório do Rio de Janeiro. Pessoa ingressou no Pactual em 1998 e tornou-se sócio em 2004. Trabalhou como corresponsável e

responsável de Wealth Management desde 2004. Antes do Pactual, foi Vice-Presidente do Private Banking do Delta Bank e corretor na divisão Internacional de Clientes da Prudential Securities. Pessoa é bacharel em Economia pela Universidade Católica do Rio de Janeiro e obteve seu MBA pela Universidade de Illinois.

Mariana Cardoso: é diretora estatutária e Global Chief Compliance Officer do Grupo BTG Pactual. Trabalha no nosso escritório de São Paulo. Ingressou no Pactual em 1996 e tornou-se sócia em 2006. Passou sua carreira trabalhando na indústria de fundos de investimentos e tem mais de 16 anos de experiência. Cardoso é bacharel em economia pela UFRJ.

Marcelo Flora Sales: é Diretor Estatutário do Banco e responsável pelo BTG Pactual digital, plataforma on-line voltada ao varejo, e pelo segmento de vida e previdência, voltado a clientes da área de Wealth Management e varejo. O Sr. Marcelo Flora Sales ingressou no BTG Pactual em 2000 e atuou nesse período como responsável pela área de Distribuição do segmento de Asset Management e pela área de Distribuição de Produtos de FICC do Banco BTG Pactual. O Sr. Marcelo Flora Sales é bacharel em Engenharia Civil pela UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

4.2 Indicar o número total de profissionais da instituição.

O Banco BTG Pactual S/A possui aproximadamente 3000 colaboradores.

4.3 Descrever resumidamente o processo de remuneração e/ou comissionamento adotado para os profissionais. Anexar ao final do questionário documento completo.

O BTG Pactual tem como objetivo manter um alto nível de performance dos colaboradores, dando suporte para o desenvolvimento do potencial de cada um. Medir e gerenciar a performance individual, alinhando-a às estratégias e objetivos do negócio é fundamental para o sucesso.

A performance do colaborador é formalmente revisada uma vez ao ano. Nesta revisão formal, o colaborador e seu gerente discutem e revisam as realizações do ano anterior, avaliando como foi a performance do empregado em relação aos seus objetivos e áreas de desenvolvimento. O resultado desta avaliação poderá também ser usado para dar suporte a outros processos gerenciais como promoção, aumento salarial, participação nos resultados, planejamento de carreira, treinamento e desenvolvimento.

A política de remuneração do grupo é composta por uma parcela fixa e outra variável. Com relação à remuneração fixa, o BTG Pactual adota faixas salariais internas para admissão de novos funcionários. No caso da remuneração variável, a cada ano o BTG Pactual distribui um percentual do lucro entre os profissionais. O BTG Pactual utiliza a avaliação anual, baseado nos resultados gerados e com forte ênfase em critérios qualitativos, como principal subsídio para o processo de participação nos lucros. É importante ressaltar que no BTG Pactual prevalece a política de “meritocracia”, onde a remuneração de cada profissional é diretamente relacionada ao seu desempenho, política esta que funciona como estímulo para o profissional.

Os membros da equipe de distribuição do BTG Pactual são avaliados em função de sua

contribuição para o crescimento do volume sob gestão (captação líquida) e da satisfação de seus clientes. Os membros são avaliados em função dos seguintes parâmetros:

- Performance das carteiras e Fundos administrados;
- Relação retorno x risco apresentada pelos Fundos / carteiras vis-à-vis os mandatos específicos;
- Performance da concorrência.

4.4 Descrever resumidamente o processo de “conheça seus profissionais” adotado pela instituição. Anexar ao final do questionário documento completo.

Além da análise feita pelo Departamento de Recursos Humanos e dos documentos exigidos durante o processo de avaliação, os dados de identificação dos candidatos são encaminhados ao time responsável por realizar pesquisas de background check para verificação de processos e/ou notícias negativas relacionadas ao candidato.

Além disso, como os colaboradores do Grupo BTG Pactual são registrados em sistema interno, todos os nomes são espelhados continuamente contra as principais listas de sanções e revisados a partir de eventuais notícias relevantes circuladas na mídia.

4.5 Informar se a instituição tem processo de qualificação e treinamento para seus profissionais, detalhando, especificamente, os assuntos elencados abaixo. Em caso positivo, descrever resumidamente os procedimentos adotados e a periodicidade em que são aplicados. Anexar ao final do questionário documento completo.

- I. Anticorrupção;
- II. Conteúdo do código de ética;
- III. Controles internos e compliance;
- IV. Prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (“PLDFT”); e
- V. Suitability.

O programa de capacitação do BTG Pactual abrange as práticas de treinamentos presenciais, treinamentos via plataforma eletrônica, cursos ministrados internamente e cursos/congressos externos. Essas atividades são proporcionadas e exigidas a depender da faixa de especialização a qual se encontra o colaborador, visando sempre capacitá-lo de acordo com seu grau de senioridade.

Para todo colaborador é exigida a realização dos Treinamentos de Compliance e de Segurança da Informação, realizados presencialmente ou via plataforma, os quais abordam também as Políticas Globais da Instituição. Esses treinamentos são mandatórios independente da área de atuação ou do grau de senioridade do colaborador.

Além disso, todos os colaboradores recém contratados são submetidos ao treinamento de “new hires”, no qual se apresentam os conceitos gerais e formas de atuação das áreas de controle e de negócios do Grupo, uniformizando as bases de conhecimento quanto ao funcionamento e gerência do Grupo.

Treinamentos anuais sobre “Mercado Financeiro” também são oferecidos pela Área de RH aos Colaboradores em estágio inicial de carreira, abordando noções básicas de macroeconomia,

contabilidade, produtos e serviços oferecidos pela Instituição, dentre demais temas pertinentes. O curso apresenta durabilidade de um ano e, ao final, emite certificado aos alunos que respeitaram o mínimo presencial exigido e atingiram a média previamente estipulada.

Além dos treinamentos e cursos aplicados ao Colaborador em estágio inicial de carreira, demais capacitações são oferecidas e/ou exigidas depender da função que exercem ou do cargo que desempenham. Para a definição da capacitação adequada, há quatro categorias que diferem os Colaboradores quanto ao estágio em sua carreira:

- **Managing Self** – trata-se de funcionários em estágio inicial de carreira, responsáveis por administrar as próprias atividades. Não possuem equipe sob gestão. Em geral, são assim considerados os estagiários e analistas. Vale indicar que novos Colaboradores, independente da senioridade, podem ser igualmente incluídos nesse rol para a obtenção de treinamentos de cunho obrigatório;
- **Managing others** – Colaboradores que possuem grau superior de responsabilidade, estão em posição de liderança e administram uma equipe.
- **Managing Managers** – Colaboradores seniores e que administram uma equipe de líderes e possuem elevado grau de responsabilidade.
- **Functional Managers** – Sócios e Associados com posição estratégica para a condução de negócios da Instituição.

A partir do grau de responsabilidade da função exercida, treinamentos, cursos, workshops são exigidos com observância nos parâmetros abaixo:

- Liderança: capacitação fornecida e exigida a todos os gestores.
- Soft Skills: capacitação aplicável aos Colaboradores que precisam incrementar habilidades de relacionamento interpessoal, a exemplo das funções de recrutamento de Colaboradores, contato com clientes, dentre outros.

Todos os funcionários do BTG Pactual precisam efetuar obrigatoriamente um treinamento, no mínimo bianual, sobre as políticas e procedimentos do Banco.

4.6	Em relação à pergunta anterior, caso a instituição tenha treinamento para controles internos e compliance para seus profissionais, informar se o conteúdo inclui, minimamente: <ol style="list-style-type: none">Identificação e reporte de transações suspeitas sujeitas às autoridades governamentais;Exemplos de diferentes meios de lavagem de dinheiro envolvendo produtos e serviços da instituição;Regras internas de PLDFT e anticorrupção; eRegistro de seus treinamentos, frequência e materiais utilizados.
-----	---

Conforme mencionado na questão anterior, os treinamentos para controles internos e compliance, mandatário a todos os colaboradores independente da área de atuação e da

senioridade, incluem identificação e reporte de transações suspeitas às autoridades governamentais; exemplos de diferentes meios de lavagem de dinheiro envolvendo produtos e serviços da instituição e as regras e políticas internas de PLDFT e anticorrupção. Além disso, todos os treinamentos, presenciais ou via plataforma, são registrados de forma a identificar os participantes, as datas de realização e o material utilizado.

Ainda, o departamento de compliance pode aplicar treinamentos complementares sobre temas específicos que julgar pertinentes à um colaborador ou à um grupo de colaboradores.

4.7 Informar se a instituição tem processo de treinamento para os prestadores de serviço contratados. Em caso positivo, descrever resumidamente os procedimentos adotados e a periodicidade em que são aplicados. Anexar ao final do questionário documento completo.

A instituição possui uma plataforma de treinamento específica para os prestadores de serviço contratados. A plataforma aborda tanto os produtos ofertados pelo Banco, quanto as regras e parâmetros relacionados à Compliance e AML/CFT.

Por se tratar de uma plataforma online, com acesso vinculado ao CPF de cada usuário, é possível verificar frequência de acesso aos materiais e aos testes de conhecimento.

5. Estrutura tecnológica

5.1 Descrever os sistemas utilizados pela instituição.

A instituição possui área de tecnologia própria. A estratégia do grupo é manter uma área de desenvolvimento de sistemas robusta, responsável por prover, através da otimização e automatização contínua dos processos e fluxos de informação, uma plataforma de sistemas estável de forma a suportar o crescimento das unidades de negócio. Tal objetivo é viabilizado pelo:

- Desenvolvimento da arquitetura de tecnologia de informação;
- Desenvolvimento e atualização constante dos sistemas propriamente ditos;
- Introdução de novos processos através de IT Governance e sistemas;

Os Sistemas de Informações do Banco BTG Pactual e demais empresas do grupo devem estar disponíveis para acesso 24 horas por dia, 7 dias por semana. Para atender a esta premissa, realizamos constantemente investimentos em tecnologia, onde podemos destacar aquisições de novos servidores, armazenagem de dados, estações de trabalho, equipamentos de rede e telecomunicações e investimentos em softwares de sistemas operacionais, bancos de dados, correio eletrônico e sistemas de segurança.

A armazenagem de dados é feita através de equipamentos EMC com replicação de dados entre os Sites principais (RJ e SP), permitindo que em caso de sinistro em um, todo o processamento e

a disponibilização de informações possa ser feito através do outro (Rio ou SP).

A solução de recuperação conta ainda com validações semestrais do parque instalado, incluindo a participação dos usuários finais em “testes de isolamento” onde todos os serviços considerados críticos são restaurados e validados a partir do site “sobrevivente”.

- 5.2** Descrever a estrutura da área de tecnologia da informação, relatando:
- I. Se a instituição tem área de tecnologia da informação própria. Em caso positivo, encaminhar o organograma, detalhar as atividades atuais e a qualificação profissional do responsável pela área; e
 - II. Caso a instituição terceirize essa atividade, descrever:
 - a. O nome do contratado;
 - b. As atividades contratadas;
 - c. A forma de controle e supervisão do contratado;
 - d. O plano de contingência adotado; e
 - e. O processo para assegurar o cumprimento das regras e obrigações estabelecidas em contrato.



Chief of Staff - responsável por Segurança da Informação, Prevenção a Fraudes e Data Analytics.
Responsável: Reinaldo Nogueira;

Security Office – área responsável por Segurança da Informação. Responsável: Gabriel Borges;

Data Analytics – área responsável pelas frentes de análise de dados. Responsável: Eduardo Fiszman;

Shared Services – área responsável pela governança de TI, administração dos bancos de dados e pelo suporte de parte das aplicações em ambiente produtivo, bem como desenvolvimento de soluções para atacar causa raiz de problemas e incidentes de sistemas de aplicações.
Responsável: Fellipe Marques;

Governance – área responsável pelos processos de Governança, bem como acompanhamento do portfólio de projetos de IT. Responsável: Ana Armelin;

Application Development - área responsável pelo desenvolvimento e suporte aos sistemas do BTG Pactual. Responsáveis por cada time de desenvolvimento:

Finance & Risk: David Favaro;

WM/AM: Rodrigo Dias;

Digital: Lucas Motta;

Equities & Derivatives: Fábio Bonomi;

FICC: José Bernardes;

Infrastructure – área responsável pela infraestrutura física do ambiente tecnológico BTG Pactual. Responsável: Estevam Carvalho;

LatAm – Emilio Jarufe (Chile e Peru), Liliana Echeverri (Colômbia) e Jose Luna (México);

5.3 Descrever os procedimentos de armazenamento do backup de dados e das informações.

Armazenamento das Informações

As informações são armazenadas em Storage EMC Dell de alta capacidade que possuem replica síncrona entre o site Principal na Av Faria Lima e o site de contingência na Equinix SP3 em Santana do Parnaíba.

Backup

O backup dos servidores de Banco de Dados, Servidor de Arquivos e Servidor de Sistemas é realizado pela solução Veritas Netbackup que possui armazenamento próprio, sendo guardado localmente por 13 dias e duplicado entre o site Principal (Matriz – Av Faria Lima) e o site de

contingência (Equinix – SP3), automaticamente após a execução do backup no site principal.

O backup mensal é feito em mídias LTO6 que são encaminhadas para armazenamento externo na empresa Iron Mountain com retenção de 05 anos.

Mensalmente são realizados testes de restauração das mídias, escolhendo aleatoriamente dados para recuperação.

Ferramenta	Escopo	Frequência	Tipo	Retenção	Mídia	Local Origem	Local Réplica
Veritas Net Backup	Bancos de dados, servidores de arquivo e servidor de sistemas	Diário	Diferencial	13 dias	Servidor	Matriz SP1	Equinix – SP3
		Semanal	Full				Iron Mountain
		Mensal	Full	5 anos	LTO6		
Litigation Hold /Microsoft Azure	Correio eletrônico e histórico de conversas de mensageria Skype	Diário	Full	5 anos	Servidor	Cloud Microsoft	Cloud Microsoft
Global Relay	Reuters Messenger e Bloomberg IB)	Diário	Full	5 anos	Servidor	Cloud Global Relay	Cloud Global Relay

5.4 Informar se a instituição possui filtro de e-mail, firewall e sistemas de antivírus. Em caso positivo, detalhar.

O BTG Pactual possui políticas e procedimentos definidos para proteção de informações. Para proteção de e-mail, são utilizadas no grupo ferramentas de Anti-Spam e DLP (Data Loss Prevention). Em relação à proteção de acesso à internet, são utilizadas soluções de Proxy e Firewall, além de uma ferramenta de IPS (Intrusion Prevention System) para proteção do tráfego de dados na rede do grupo (ex: rede interna, DMZs, etc.). Nas estações de trabalho, temos antivírus, controle de acesso a mídias removíveis, gestão de vulnerabilidades e patch management.

5.5	Descrever os mecanismos adotados pela instituição para assegurar segurança e sigilo das informações.
<p>A fim de controlar o risco inerente ao manuseio e à detenção de informações ligadas à prática de seus negócios ou a respeito de seus clientes, o BTG Pactual adota uma política de segurança da informação que atribui responsabilidades a cada área, equipe ou colaborador que tenha ou possa ter acesso a esse tipo de informação. Os fundamentos da Política de Segurança da Informação do BTG Pactual são:</p> <ol style="list-style-type: none">(1) definição de responsável pela guarda e manutenção da informação;(2) manutenção de informações disponíveis, íntegras e confidenciais, sempre de acordo com sua classificação;(3) segregação de funções e atividades relacionadas a informações consideradas de alto valor (por exemplo, uma operação financeira não deve ser lançada e confirmada pelo mesmo colaborador);(4) adoção dos princípios "need to know" e "need to do", segundo os quais os colaboradores do BTG Pactual apenas têm acesso às informações necessárias para o exercício de suas funções;(5) estabelecimento de medidas de segurança, levando em conta os critérios de eliminação/mitigação de risco, eficiência econômica e limitações legais;(6) monitoramento de Compliance; e(7) verificação do funcionamento dos sistemas relacionados à proteção de informações pelos colaboradores responsáveis pela guarda destas. <p>No âmbito nacional, o BTG Pactual estabeleceu também uma política de classificação de informações, segregadas de acordo o seu nível de confidencialidade em quatro grupos: (1) públicas; (2) uso interno; (3) estritamente confidenciais; e (4) secretas.</p> <p>Gravações de Ligações Telefônicas</p> <p>O BTG Pactual possui política sobre gravações de ligações telefônicas, na qual são definidas as regras para gravação, escuta, retenção e destruição de gravações. Em síntese, as requisições para escuta devem:</p> <ol style="list-style-type: none">(1) Ser registradas e monitoradas pelo departamento de Tecnologia da Informação (IT, na sigla em inglês).(2) Ter um propósito claro e relacionado à atividade de negócios do BTG Pactual, caso contrário, devem ser negadas.(3) Ser autorizadas pelo supervisor direto do colaborador e por Compliance, respeitada a	

ressalva do item (5).

(4) Em caso de conferências, ser autorizada também pelo gravador desta.

(5) Caso a requisição se referir a gravação da linha do próprio solicitante e de seus subordinados diretos, o IT pode disponibilizar a consulta, sendo apenas necessário a autorização de Compliance e do supervisor direto para a disponibilização física (v.g., arquivo de mídia) da gravação.

5.6 Informar os procedimentos de segurança cibernética adotados pela instituição, se houver.

Em relação a segurança cibernética, a estrutura foi criada de forma a minimizar a exposição do banco às ameaças e aos principais fatores de riscos.

A área está segregada em 07 frentes, conforme segue:

Cyber Threat Prevetion – responsável pelas medidas proativas e estratégicas para a prevenção contra ameaças cibernéticas

Threat Intelligence – responsável pela investigação de possíveis ameaças, correlacionando logs

Projects – responsável pela implementação de novas soluções visando o aprimoramento dos controles do ambiente.

Governance – gerencia os riscos, governança de terceiros e responde a reguladores

Vulnerability Management & Awareness – responsável por identificar vulnerabilidades em todo o ambiente do banco, endereçando as correções através de planos de ação. Além disso, organiza os treinamentos internos e externos, conscientizando os colaboradores em relação aos principais temas de Segurança da Informação

SOC/CSIRT – monitora os alarmes de segurança, através de ferramentas e responde aos incidentes

IDM (Identity Management) – responsável pela permissão e políticas de acesso aos sistemas internos, além da complexidade de senhas, cofre de senhas e implementação do multi-factor authentication.

Para dar suporte a todas estas frentes, diversas ferramentas são utilizadas, como, por exemplo, SIEM, IPS, IDS, antivírus, DLP, etc.

6. Compliance e controles internos

6.1 A instituição tem área própria de controles internos e conformidade das regras, políticas e regulação (compliance)? Se sim, anexar resumo do(s) profissional(is) responsável(is)

	pela(s) área(s). Em caso negativo, contrata terceiros para desempenhar esta(s) atividade(s).
	<p>Sim, a instituição possui área própria de controles internos e conformidade das regras, políticas e regulação.</p> <p>As profissionais responsáveis pela área são Mariana Cardoso, Global Chief Compliance Officer do Grupo BTG Pactual, e Isabela Rebello, diretora estatutária da BTG Pactual CTVM e Global AML Compliance Officer do Grupo BTG Pactual.</p> <p>Mariana Cardoso: é diretora estatutária e Global Chief Compliance Officer do Grupo BTG Pactual. Trabalha no nosso escritório de São Paulo. Ingressou no Pactual em 1996 e tornou-se sócia em 2006. Passou sua carreira trabalhando na indústria de fundos de investimentos e tem mais de 16 anos de experiência. Cardoso é bacharel em economia pela UFRJ.</p> <p>Isabela Rebello: Global AML Compliance Officer do Grupo BTG Pactual. Ingressou no Pactual 2003 como estagiária e tornou-se associada em 2019. Isabela é bacharel em economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.</p>
6.2	A instituição utiliza algum sistema para execução das atividades de compliance e controles internos? Descrever.
	<p>O BTG Pactual utiliza sistema de monitoramento contínuo, desenvolvido internamente, de todas as operações realizadas pelos clientes. Esse sistema, com base em parâmetros determinados pela equipe de Compliance, emite alertas ao identificar movimentações suspeitas realizadas pelos clientes. Esses alertas são verificados pela equipe de Compliance e, quando necessário, é solicitado ao cliente esclarecimento da origem dos recursos e o racional da operação.</p> <p>Para os casos contendo indícios e suspeitas de operações oriundas de atividades ilegais ou com finalidade de lavagem de dinheiro, são elaborados dossiês contendo as pesquisas e documentos suportes e são levados ao Comitê de Compliance que tem alçada para decisão pelo reporte às autoridades responsáveis.</p>
6.3	<p>A instituição tem comitê de controles internos e compliance? Em caso positivo, informar:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Periodicidade; II. Composição; III. Linhas de reporte; IV. Principais diretrizes; e V. Se as decisões são formalizadas.

O BTG Pactual possui Comitê de Compliance independente, composto inclusive por membros do Conselho de Administração, tem por objetivo assessorar referido órgão no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de Compliance, mitigação de riscos e conformidade com normas aplicáveis ao BTG Pactual.

O Comitê, que se reúne mensalmente, é composto por:

- Mariana Botelho Ramalho Cardoso – Diretora de Compliance e PLD/FT.
- Nelson Jobim – Presidente do Conselho de Administração e Diretor de Relações Institucionais e Políticas de Compliance.
- Claudio Galeazzi – Membro independente do Conselho de Administração.
- Roberto Sallouti – Presidente do Grupo BTG Pactual e membro do Conselho de Administração.
- Bruno Duque – Diretor Jurídico.

Todos os assuntos de Compliance, incluindo de PLD/FT passam a ser discutidos no âmbito do Comitê de Compliance, que se reúne mensalmente e sempre que necessário, possuindo as como atribuições principais:

- Formular as estratégias de gestão de Risco de Compliance supervisionando o desenvolvimento e a implementação do programa;
- Examinar situações que exponham o Grupo a Riscos de Compliance;
- Examinar a proposta de orçamento anual da área de Compliance;
- Aprovar o plano anual de trabalho;
- Receber e analisar os relatórios trimestrais de Compliance, bem como os emitidos pelos Órgãos Reguladores e Auditorias Interna e Externa;
- Aprovar e disseminar as políticas globais de Compliance;
- Promover investigações em relação a denúncias envolvendo conselheiros e/ou diretores da Instituição;
- Analisar outras matérias relacionadas à área, conforme delegadas pelo Conselho de Administração; e
- Posicionar o Conselho de Administração sobre as atividades do Comitê.

6.4	Anexar o código de ética e conduta de instituição e informar se há adesão formal pelos profissionais.
<p>Anualmente, os funcionários do BTG Pactual confirmam eletronicamente o entendimento e compromisso em seguir todas as políticas estipuladas pelo Banco, incluindo o código de ética e conduta. Os novos colaboradores do BTG Pactual recebem, no momento de sua admissão, um kit de Boas Vindas com as principais orientações a serem seguidas.</p> <p>O Código de Princípios de Negócios e Ética está disponível através do link: https://static.btgpactual.com/media/comp-001-global-codigo-de-principios-de-negocios-e-etica-20.pdf</p>	
6.5	Informar como são tratadas pelas instituições as questões que infrinjam o código de ética e conduta.
<p>Quaisquer atos que venham a infringir as políticas estipuladas pelo Grupo são tratadas individualmente e analisadas pelo Compliance. Após a análise do caso, será decidida a eventual penalidade que será aplicada ao colaborador, podendo ser desde uma carta formal de violação que constará em seu registro profissional, até o desligamento do grupo BTG Pactual.</p>	
6.6	Descrever a estrutura da instituição para disponibilização de canal de comunicação por meio do qual os funcionários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores possam reportar, sem a necessidade de se identificarem, situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da instituição (Resolução 4.567, do BC, e suas alterações posteriores).
<p>O BTG Pactual possui uma Política de Denúncias (whistleblowing) que fornece um canal seguro e direto (via e-mail ou telefone) para os colaboradores relatarem o conhecimento ou suspeita de qualquer violação de leis, regras ou regulamentos relacionados aos negócios ou atividade interna do BTG Pactual. As comunicações são tratadas de forma confidencial e os colaboradores que denunciarem potenciais questões estarão protegidos de qualquer retaliação, contanto que agindo de boa-fé.</p>	
6.7	Descrever as regras de segregação de atividades adotadas pela instituição.

O Grupo possui 3 políticas internas relativas ao tema. São elas: Código de Princípios de Negócios e Ética, Manual de Compliance e Política de Barreiras à Informação.

Nosso posicionamento através das mesmas é estabelecer barreiras à informação (“Chinese Walls”) a fim de prevenir o uso indevido e a disseminação de informações sensíveis ainda não divulgadas ao mercado (“UPSI” ou “Insider Information”). Tais informações podem apenas ser usadas no propósito para o qual foram geradas/obtidas e apenas serão divulgadas a quem necessite saber (“need-to-know” basis) e sob condições que cumpram totalmente o previsto nas leis e regulamentos aplicáveis.

Adicionalmente, todas as áreas que possuem conflitos de interesses em potencial são física e logisticamente segregadas. Todos os funcionários devem anualmente realizar adesão às mencionadas políticas através de portal e-learning e os funcionários das áreas que geram informações sensíveis passam também por um treinamento de Compliance exclusivo. Todas as políticas também estão disponíveis na intranet do Banco para consulta.

6.8 Descrever resumidamente as regras de investimento pessoal adotadas pela instituição em relação aos seus profissionais. Anexar o processo completo ao final do questionário.

O BTG Pactual possui Política de Investimentos Pessoais aplicável a todos os funcionários, sócios, diretores, estagiários e terceiros. Toda compra ou venda de valores mobiliários deve ser pré-aprovada por Compliance através de sistema interno e para os funcionários de áreas consideradas sensíveis, o Line Manager também precisa aprovar a solicitação.

Alguns tipos de operações são proibidos de serem realizadas por funcionários, como por exemplo vendas a descoberto. Também existem restrições periódicas adicionais por conta de possíveis conflitos de interesse com as atividades do Banco, por exemplo quando o Banco está envolvido em oferta pública, M&A, etc. o Compliance é responsável por determinar se o ativo e/ou emissor deve ficar restrito para investimentos pessoais de acordo com a regulamentação aplicável e melhores práticas.

Adicionalmente, em seguimento ao artigo 25 da Instrução CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, os funcionários considerados como vinculados a Corretora somente podem negociar por intermédio da sociedade a que estiverem vinculados porem todos os funcionários, independentemente de serem vinculados a Corretora ou não, devem centralizar seus investimentos no BTG Pactual

Todas as posições devem ser mantidas pelos funcionários por no mínimo 90 dias contados da última compra do ativo (“holding period”) e o departamento de Compliance verifica diariamente se todas as operações realizadas pelos funcionários foram feitas de acordo com a Política.

6.9 Informar o nome do diretor responsável pelo compliance e controles internos.

Mariana Botelho Ramalho Cardoso

6.10 Informar como se dá o reporte para a alta administração das questões envolvendo estrutura, obrigações de controles internos e compliance.

O reporte à alta administração do BTG Pactual se dá através do Comitê de Compliance, responsável por analisar e discutir os principais temas relacionados a Compliance e Controles Internos envolvendo o Grupo BTG Pactual, como a formulação de estratégias de gestão de Risco de Compliance, a supervisão do desenvolvimento e implementação do Programa de Compliance, analisar eventuais alertas de Risco, discutir possíveis situações que devam ser reportadas às Autoridades competentes, analisar situações que envolvam a governança corporativa do Grupo, entre outros. O Comitê se reunirá mensalmente e sempre que necessário, contando com a presença de: (i) Mariana Botelho Ramalho Cardoso – Diretora de Compliance e PLF/FT; (ii) Nelson Jobim – Presidente do Conselho de Administração; (iii) Claudio Galeazzi – Membro Independente do Conselho de Administração; (iv) Roberto Sallouti – CEO do Grupo BTG Pactual; e (v) Bruno Duque – Diretor Jurídico do Grupo BTG Pactual.

6.11 Detalhar as regras adotadas pela instituição para recebimento e oferecimento de presentes e entretenimento para os profissionais e clientes.

Conforme Código de Ética e Conduta e Política de Presentes, Entretenimento e Convites à Eventos do Grupo, presentes recebidos de valor acima de USD 100 e aqueles que são percebidos como premiação ao BTG Pactual por volumes de transações, ou por negócios específicos realizados são entregues a administração para que sejam sorteados entre todos os funcionários, pois estes são reconhecidos como um prêmio a todos do BTG Pactual e não como um prêmio individual.

7. Prevenção à lavagem de dinheiro e anticorrupção

7.1 Anexar ao final do questionário documento adotado pela instituição para PLDFT devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Se tem área própria de PLDFT;
- II. Número de profissionais dedicados a essa atividade;
- III. Procedimentos adotados quando da negociação de ativos; e
- IV. Sistema utilizado para acompanhamento e monitoramento.

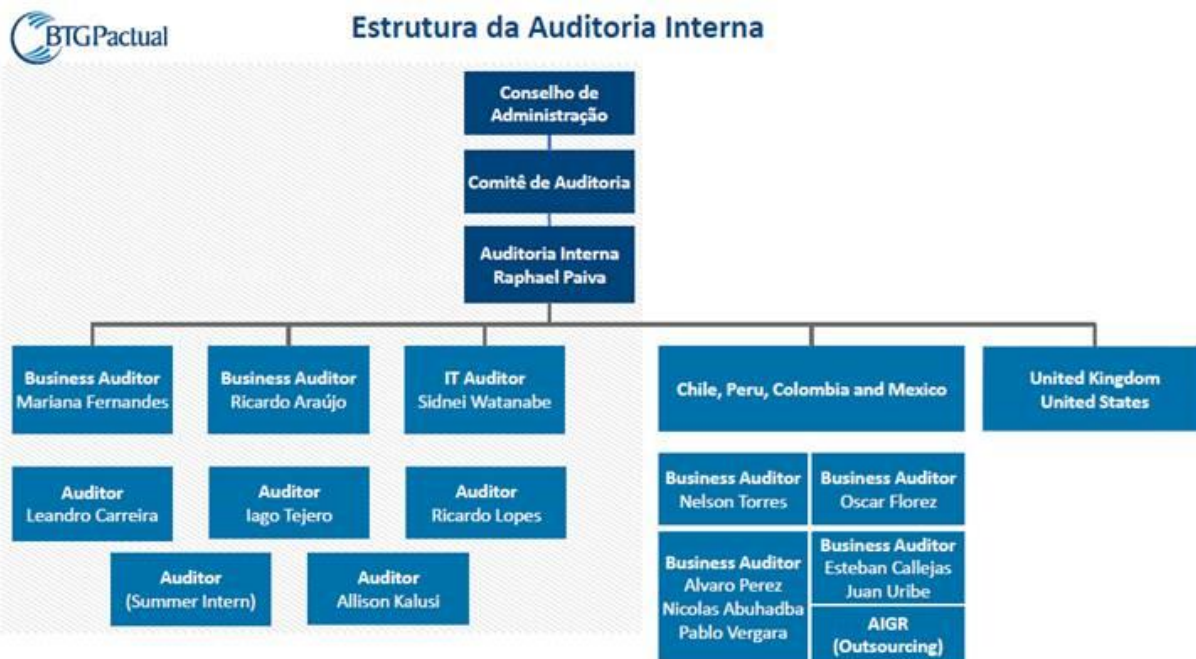
O BTG Pactual possui área própria de PLDFT, contando atualmente com 18 profissionais dedicados à atividade. A área utiliza o sistema Smarts fornecido pela NASDAQ para realizar o monitoramento de ofertas e um sistema proprietário, chamado AML Compliance, para monitoramento de movimentações e transações suspeitas.

7.2 Quais procedimentos são adotados pela instituição para verificar a origem dos recursos e identificar os beneficiários finais?

O Banco BTG Pactual aplica a política de KYC para todos os clientes, o que inclui, previamente à sua aceitação como cliente e, continuamente após seu ingresso, análises dos documentos cadastrais para avaliação do perfil de investimento, atividade econômica, capacidade financeira e origem dos recursos. Após o ingresso, as movimentações financeiras dos clientes são monitoradas pelo sistema de Prevenção à Lavagem de Dinheiro. Índícios de transações suspeitas identificados pelo sistema são analisados pelo departamento de Compliance. Quando necessário, o Comitê de Compliance será o responsável pela tomada de decisão de

<p>comunicar o órgão regulador.</p> <p>Todos os casos identificados que contenham indícios e suspeitas de operações oriundas de atividades ilegais ou com finalidade de lavagem de dinheiro são devidamente reportados às autoridades responsáveis, sendo o COAF para o Banco.</p>	
7.3	<p>A instituição tem comitê ou organismo que trate de PLDFT? Em caso positivo, informar:</p> <ol style="list-style-type: none">I. Periodicidade em que é realizado;II. Áreas envolvidas e número de participantes; eIII. Se as decisões são formalizadas.
<p>O comitê responsável por assuntos de PLDFT é o Comitê de Compliance, mencionado na questão 6.3 do presente questionário. Os assuntos tratados em cada encontro são registrados em documento formal.</p>	
7.4	<p>Anexar documento que descreva detalhadamente o processo adotado pela instituição de anticorrupção contendo, no mínimo, as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none">I. Se tem área própria para tratar do controle de anticorrupção; eII. Número de profissionais dedicados a essa atividade.
<p>O departamento de Compliance é responsável pelo controle e monitoramento anticorrupção, possuindo 16 profissionais dedicados à essa atividade.</p> <p>o BTG Pactual está compromissado com a honestidade e com a integridade em como ele faz seus negócios. Nenhum colaborador ou parceiro poderá se envolver em qualquer tipo de corrupção em qualquer lugar do mundo. A corrupção inclui, mas não está limitada à propina e ao fornecimento ou recepção de uma vantagem por conduta imprópria. Nenhuma outra política ou negócio da empresa prevalecerá sobre esta regra.</p> <p>Nenhum colaborador ou localidade do BTG Pactual deverá oferecer, prometer, pagar, receber, ou organizar o pagamento de uma propina em qualquer forma, direta ou indireta:</p> <ul style="list-style-type: none">• Para obter ou reter negócio para, ou em nome do BTG Pactual;• Para obter, reter ou cumprir com um requerimento legal ou regulamentar, ou para obter qualquer outra vantagem imprópria, em prol dos negócios do BTG Pactual;	
7.5	<p>A instituição tem área independente das demais áreas da instituição que avalie as regras de PLDFT? Em caso positivo, quantos profissionais estão alocados para esta atividade?</p>

Todas as atividades desempenhadas pelo grupo BTG Pactual, além de serem acompanhadas pela área de Compliance, também serão analisadas pelo setor de Auditoria Interna. Todas as operações e processos são objetos de revisões periódicas por este setor. A periodicidade das revisões é estabelecida de acordo com o risco de cada processo.



7.6 Referente à responsabilidade pelo PLDFT da instituição, informar:

- I. O nome do diretor responsável; e
- II. O nome do responsável pela área de PLDFT indicando o telefone para contato e e-mail corporativo.

A Diretora responsável é Mariana Botelho Ramalho Cardoso.

7.7 Para as atividades a serem contratadas, a instituição registrou nos últimos 12 (doze) meses alguma comunicação com indícios de transações suspeitas ao COAF? Em caso positivo, quantas?

Nos últimos 12 meses, 40 transações foram comunicadas ao COAF.

7.8 Informar os procedimentos adotados nos casos de identificação de atividades suspeitas.

O BTG Pactual possui um sistema, desenvolvido internamente, responsável pelo monitoramento de atividades suspeitas. Os alertas emitidos por esse sistema são revisados pela equipe de Compliance. Constada a existência de atividade suspeita, o Comitê de Compliance é o responsável por decidir se o episódio deverá ser comunicado às autoridades responsáveis.

7.9 A instituição tem estrutura para identificação e mitigação de fraudes?

Sim. De forma a prevenir e mitigar os riscos de fraude, o grupo BTG Pactual possui suas três linhas de defesa, onde a 1ª é composta pelo time das próprias áreas de negócios e operacionais, a 2ª pela área de Compliance e Controles Internos, e por último, a 3ª linha é composta pelo time de Auditoria Interna. De forma a complementar as linhas de defesa, também contamos com o auxílio de Auditores Externos. Todas as linhas de defesa possuem objetivos, escopo e princípios para seus controles, bem como formas de monitorar o andamento de suas atividades.

A efetividade dos mecanismos de prevenção depende do (i) envolvimento e engajamento da Alta Administração, (ii) cultura, valores e política organizacional pautados na ética e boa conduta, (iii) adequada disseminação e canais de comunicação, (iv) consistente sistema de controles internos e gestão de riscos, e por fim, (v) treinamento e adequados incentivos.

Os riscos de fraude identificados são atenuados principalmente por meio dos procedimentos de Know Your Client (“KYC”) que permitem conhecer o cliente e garantir que as informações fornecidas por ele, quando não comprováveis, sejam verossimilhanes. Além disso, os procedimentos de prevenção à lavagem de capitais, inclui o monitoramento de todas as operações e destacando aquelas cujo histórico ou valores envolvidos apresentem anomalias.

Em complemento, políticas e procedimentos acerca de (i) segurança, classificação e ciclo de vida de dados, (ii) acesso remoto, (iii) proteção conta vírus e malware, (iv) gestão de vulnerabilidade, e (v) registro de logs e monitoramento de segurança, fazem parte dos controles da instituição.

7.10 Para as atividades a serem contratadas, a instituição já foi alguma vez fiscalizada ou inspecionada nas atividades de prevenção e combate à “lavagem” de dinheiro e controles internos por algum órgão regulador e/ou empresa de auditoria contratada? Em caso positivo, informe o órgão regulador e se ocorreu nos últimos 5 (cinco) anos.

Além dos processos de auditoria interna já mencionados neste questionário, o grupo BTG Pactual é submetido, anualmente, às auditorias externas realizadas por empresas independentes. Ainda, o Banco BTG Pactual é objeto de auditorias periódicas realizadas pela CVM e pelo BACEN.

8. Gerenciamento de risco

8.1 A instituição tem área(s) própria(s) de gerenciamento de riscos? Caso não, contrata terceiros para desempenhar essa atividade? Descreva a experiência do contratado e a forma de supervisão.

Sim, o BTG Pactual possui áreas próprias para a gestão de riscos. As áreas de riscos estão divididas em seis categorias:

1. Risco de Crédito
2. ESG (Environment, Social and Governance)

<p>3. Risco de Liquidez</p> <p>4. Risco de Mercado</p> <p>5. Risco Operacional</p> <p>6. Risco Reputacional</p> <p>O BTG Pactual também possui um Comitê de Riscos, em linha com as exigências regulatórias, que tem como função assessorar o Conselho de Administração na supervisão a tolerância na tomada de riscos.</p>
<p>8.2 Informar qual sistema de controle de risco é adotado pela instituição.</p>
<p>As áreas de risco utilizam os seguintes sistemas:</p> <p>Risco Operacional – Archer GRC</p> <p>Risco de Mercado – Paris</p> <p>Risco de Crédito – RAS (Risk Analysis System)</p>
<p>8.3 A instituição tem comitê de gerenciamento de riscos? Em caso positivo, informar:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. Periodicidade em que é realizado; II. Áreas envolvidas e número de participantes; e III. Se as decisões são formalizadas.
<ul style="list-style-type: none"> I. O comitê de risco é realizado trimestralmente; II. Participam do comitê: Chief Risk Officer (CRO), Head de Risco Operacional, Head de Risco de Mercado, Head de Risco de Crédito, Head de ESG, Head de Segurança da Informação e Fraude e os Heads de Finance, as discussões são formalizadas em atas.
<p>7.4 Anexar PCN (plano de continuidade de negócios) adotado pela instituição, informando, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. Se é auditado e em qual a periodicidade; II. Se é validado/testado por área independente; III. Local, distância do ambiente principal e avaliação sobre o local; IV. Processo para gerenciamento de crise; e V. Pessoas de contato/árvore de decisão.
<ul style="list-style-type: none"> I. O PCN foi auditado pela Auditoria Interna no ano de 2017, com base da Resolução 4.557. Além disso, a Ernest Young, através do relatório ISAE3402, realizado anualmente, testa o tema PCN. II. Vide resposta acima, a auditoria externa da Ernest Young testa, através do relatório ISAE3402, o processo de PCN. III. O local fica em Santana do Parnaíba a aproximadamente 30km de SP. O Data Center

possui os devidos controles ambientais, controle de acesso, monitoramento, networking, etc.

IV. O BTG possui uma estrutura com base no partnership, onde cada sócio participa do dia a dia das áreas, estando bem próximo das atividades. O acionamento do comitê de crise envolve a participação de diferentes sócios, onde cada um possui um fluxo contendo papéis e responsabilidades dependendo do tipo de evento materializado. Além disso, pessoas críticas são mapeadas durante o processo anual de revisão dos documentos de continuidade de negócio.

V. Vide resposta da questão IV.

9. Jurídico

9.1	A instituição tem departamento jurídico próprio? Em caso positivo, informar a composição da área. Em caso negativo, informar se contrata terceiros para essa atividade. Detalhar.
------------	---

A instituição possui departamento jurídico próprio, que se reporta diretamente ao Comitê Executivo do Grupo BTG Pactual.

Qualquer dúvida sobre a legislação em vigor, ou relacionada à viabilidade de uma determinada operação/produto, deve ser discutida com estes advogados, em conjunto com Compliance e com a área comercial responsável. Nenhum documento oficial do BTG Pactual é enviado ao mercado sem prévia autorização do Departamento Jurídico.

Essa estrutura de análise sobre a viabilidade de novas operações, produtos e materiais de marketing foi definida de forma a maximizar a eficiência do processo de tomada de decisões, estando totalmente integrada às equipes de negócio da BTG Pactual CTVM.

Bruno Duque Horta Nogueira: Diretor Jurídico Global do BTG Pactual. Trabalha no nosso escritório de São Paulo. Duque ingressou no Pactual em 2000 e tornou-se sócio em 2009. Iniciou sua carreira na Eletropaulo, trabalhando também no Grupo Rede e na Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, além de ter atuado como Assessor Especial da Secretaria de Energia do Ministério de Minas e Energia no desenvolvimento do Plano de Racionamento de Energia do Governo Federal em 2001. Duque é advogado com especialização de direito empresarial formado pela Faculdade de Direito do Largo São Francisco - Universidade de São Paulo (USP).

10. Distribuição

10.1	Informar o nome do diretor responsável pela distribuição. Anexar ao final do questionário resumo desse profissional.
-------------	--

Marcelo Flora: Sócio do Banco BTG Pactual, CEO da BTG Pactual Vida e Previdência (desde 2015) e Head do BTG Pactual Digital (desde 2014). Com mais de 18 anos de experiência no mercado financeiro, Marcelo foi Head de Distribuição da BTG Pactual Asset Management (2009 – 2017) e Head da Distribuição de Renda Fixa do Banco BTG Pactual (2012 – 2014). Formado em Engenharia pela UERJ – Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1995 – 2000), iniciou sua carreira no antigo Banco Pactual (2000 – 2006), passou pelo UBS Pactual (2006 – 2009) e depois BTG Pactual (2009 – atual) onde se tornou Sócio em 2009.

10.2 Informar os produtos de investimento distribuídos pela instituição e o quanto representam do volume total distribuído.

<input type="checkbox"/>	Fundos de investimentos.....	[]	%
<input type="checkbox"/>	Cédula de Depósito Bancário.....	[]	%
<input type="checkbox"/>	Títulos públicos.....	[]	%
<input type="checkbox"/>	Ações.....	[]	%
<input type="checkbox"/>	Debêntures.....	[]	%
<input type="checkbox"/>	Letras de Crédito Imobiliário.....	[]	%
<input type="checkbox"/>	Letras de Crédito do Agronegócio.....	[]	%
<input type="checkbox"/>	Cédula de Crédito Imobiliário.....	[]	%
<input type="checkbox"/>	Cédula de Crédito do Agronegócio.....	[]	%
<input type="checkbox"/>	Cédula de Crédito do Bancário.....	[]	%
<input type="checkbox"/>	Certificado de Operações estruturadas.....	[]	%
<input type="checkbox"/>	Derivativos.....	[]	%

Outros. Quais: _____

Informação confidencial. Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, entrar em contato com departamento de Compliance.

10.3 Como são selecionados os produtos de investimento distribuídos?

Os times institucionais de Risco e Compliance do BTG Pactual analisam os produtos e emitem um parecer favorável ou não sobre sua distribuição. Eventuais diligências ou pesquisas, em geral, são aplicadas pelo time de Compliance.

Além disso, cada segmento (Digital e Wealth Management) possui um time responsável por analisar os produtos disponíveis no mercado e verificar se há interesse considerando o público alvo.

10.4 Quais canais são utilizados para distribuir os produtos de investimento?

No segmento Digital é utilizada a plataforma online do Banco BTG Pactual. Já no segmento Wealth Management, a distribuição é realizada por e-mail ou por meio dos ramais gravados.

10.5 A instituição tem canal de atendimento (ouvidoria)?

Sim, a instituição possui canal de atendimento conforme descrito abaixo.

<p>Horário de atendimento: 24 horas por dia 7 dias por semana</p> <p>Ouvidoria: 0800 7220 048</p> <p>Além dos canais de SAC e Ouvidoria, existem os canais de atendimento:</p> <p>atendimento@btgpactualdigital.com</p> <p>Regiões Metropolitanas: 4007-2511</p> <p>Demais Localidades: 0800-001-2511</p>	
10.6	<p>Demonstrar a concentração total do volume operado (em percentual, no ano anterior e no ano atual), conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Fundos/clubes de investimento<input type="checkbox"/> Entidades fechadas de previdência complementar<input type="checkbox"/> Instituições financeiras<input type="checkbox"/> Investidores estrangeiros<input type="checkbox"/> Pessoas físicas e pessoas jurídicas não financeiras<input type="checkbox"/> Regimes próprios de previdência complementar<input type="checkbox"/> Entidade abertas de previdência complementar
<p>Informação confidencial. Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, entrar em contato com departamento de Compliance.</p>	
10.7	<p>Como a Instituição garante que os profissionais que atuam na distribuição tenham certificação devida para o desempenho da atividade?</p>
<p>Antes de sua contratação, os candidatos às vagas oferecidas pelo BTG Pactual passam por análise de background check realizada pelo setor de Compliance. Também são consultados os sites dos reguladores e auto reguladores em busca de certificações detidas pelo candidato (como CGA e CPA-20 oferecidos pela ANBIMA).</p>	

11.Backoffice

11.1	<p>Informar se a instituição tem área de backoffice própria. Em caso negativo, informar:</p> <ul style="list-style-type: none">I. Se a atividade é terceirizada; eII. Como é realizada a supervisão.
<p>A instituição possui área de backoffice própria.</p>	
11.2	<p>Informar como se dá o registro das ordens dos clientes e a verificação quanto a sua correta execução, origem e veracidade.</p>

As ordens são realizadas através do site ou do aplicativo do próprio Banco BTG Pactual Digital, sendo necessário o uso de meios de comprovação de identidade, como login, uso de token ou da impressão digital do titular da conta.

Diariamente, a área de custódia do Banco BTG Pactual processa todas as boletas dos Fundos, o que permite a importação das posições dos ativos pelo sistema. Após esta etapa, a área de custódia é responsável por conferir as posições em custódia nas respectivas Bolsas ou Sistemas de Liquidação com as posições existentes nos sistemas, e por liquidar todas as operações.

11.3	Descrever o procedimento adotado para: <ul style="list-style-type: none">I. Acessar às gravações, a retenção e recuperação dos dados e informações referentes às operações e ordens executadas; eII. A forma como são arquivadas as evidências citadas no inciso acima e qual é o prazo de armazenamento.
-------------	--

O BTG Pactual possui política sobre gravações de ligações telefônicas, na qual são definidas as regras para gravação, escuta, retenção e destruição de gravações. Em síntese, as requisições para escuta devem:

- (1) Ser registradas e monitoradas pelo departamento de Tecnologia da Informação.
- (2) Ter um propósito claro e relacionado à atividade de negócios do BTG Pactual, caso contrário, devem ser negadas.
- (3) Ser autorizadas pelo supervisor direto do colaborador e por Compliance, respeitada a ressalva do item (5).
- (4) Em caso de conferências, ser autorizada também pelo gravador desta.
- (5) Caso a requisição se referir a gravação da linha do próprio solicitante e de seus subordinados diretos, o IT pode disponibilizar a consulta, sendo apenas necessário a autorização de Compliance e do supervisor direto para a disponibilização física (v.g., arquivo de mídia) da gravação.

12. Clientes e cadastro

12.1	Descrever como a instituição realiza o cadastro de seus clientes e sua atualização, nos termos da regulação aplicável, indicando, no mínimo: <ul style="list-style-type: none">I. Documentação solicitada;II. A periodicidade de atualização cadastral;III. Se o cadastro é físico e/ou eletrônico; eIV. O procedimento de guarda de documentação cadastral.
-------------	---

O BTG Pactual atua na distribuição por meio de dois segmentos independentes: Wealth Management e Digital. Em ambos os casos, os arquivos são armazenados em nuvem e catalogados em um sistema específico e a atualização cadastral é realizada, via de regra, em intervalos de até 24 meses para clientes de baixo e médio risco e em até 12 meses para clientes de alto risco.

Wealth Management

O cadastro é realizado com documentos físicos, por meio da interação do *officer* com o cliente. São solicitados os documentos necessários para identificação, comprovação da renda/origem dos recursos, documentos societários quando aplicável e o preenchimento de um *client profile* pelo colaborador do BTG.

Digital

O cadastro é realizado através da plataforma disponibilizada pelo aplicativo do BTG Pactual Digital. Por meio da ferramenta, o cliente deve preencher um formulário com informações cadastrais e referentes ao seu patrimônio. Além disso, o cliente deve fotografar documento de identificação, comprovante de residência e uma foto do próprio rosto.

12.2

A instituição opera com INR (investidores não residentes)? Em caso positivo, descrever como realiza o cadastro desses clientes e sua atualização, nos termos da regulação aplicável.

O BTG Pactual opera com INRs apenas no segmento de Wealth Management. Nesse caso, é solicitado um conjunto de documentos a fim de identificar a identidade e a localidade do cliente.

A revisão cadastral é realizada, em regra, há cada 24 meses, porém ela poderá ser realizada à cada 12 meses caso o cliente seja classificado como de Alto Risco em razão da atividade profissional, origem do patrimônio, jurisdição de residência, etc.

12.3

Informar o sistema de cadastro utilizado pela instituição, indicando se permite a identificação da data e do conteúdo de todas as alterações e atualizações já realizadas.

O BTG Pactual possui sistema proprietário de cadastro que permite identificação da data e do conteúdo de todas as alterações e atualizações já realizadas.

12.4

Informar o processo adotado pela instituição para conhecer e aceitar seus clientes (KYC). Detalhar o tratamento adotado para PEP (pessoas expostas politicamente) e INR.

O BTG Pactual procura identificar e conhecer seus Clientes (incluindo, sempre que aplicável, seus beneficiários finais e controladores), aplicando processos consistentes nos diversos segmentos de negócios e localidades. As leis e regulamentações locais em relação ao tipo dos documentos e informações necessários para a identificação satisfatória e verificação de Clientes e os tipos de avaliação ou de monitoramento realizados devem ser sempre observados como um padrão mínimo requerido.

Cada localidade deve estabelecer, como parte de seu Programa de AML, procedimentos para verificar a identidade de novos Clientes. Uma vez identificados, devem ser verificados e monitorados contra bancos de dados / informações de AML e Sanções. Estes processos de due diligence devem ser concluídos satisfatoriamente onde quer que uma nova relação comercial seja estabelecida, de preferência antes que o relacionamento se torne ativo ou dentro de um prazo razoável depois disso.

Cada segmento de negócios deve documentar de maneira clara os procedimentos de aceitação de Clientes, incluindo a descrição dos tipos de relacionamento considerados mais suscetíveis a apresentar riscos maiores. Tais padrões de aceitação de Clientes devem aplicar o Enhanced Due Diligence and Monitoring (uma diligência e monitoramento aprofundados) aos Clientes de Alto Risco (HRN), de acordo com a abordagem baseada em risco adotada pelo BTG Pactual. Para determinar o risco de AML associado, fatores de risco como país, indústria, tipo de Cliente, familiares e relacionamentos próximos, produto e transação ou outros tipos de riscos devem ser considerados.

As relações comerciais envolvendo "Pessoas Politicamente Expostas", incluindo seus Familiares e Pessoas Próximas, serão sempre consideradas de alto risco. Estes e / ou outros fatores específicos de alto risco devem ser identificados pelo Compliance.

Ademais, pessoas que residem em países sensíveis ou cuja origem dos recursos seja proveniente de países sensíveis ou, ainda, pessoas que mantêm qualquer conexão significativa com países sensíveis são consideradas SCAPs e classificadas como de Alto Risco.

Embora o Brasil seja considerado país sensível, clientes provenientes desse país não serão considerados SCAPs quando estabelecerem relacionamento com uma das entidades do conglomerado financeiro BTG Pactual no Brasil ou quando o processo de abertura de conta for conduzido no Brasil.

Os padrões de aceitação de Clientes devem estabelecer processos claros para a aprovação de relacionamentos e devem determinar claramente qual área de negócios é responsável pelo Cliente (incluindo a aceitação e monitoramento contínuo de AML).

13. Verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (“Suitability”)

13.1	<p>Descrever o processo de suitability adotado pela instituição, indicando, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. O mecanismo utilizado para a coleta de informações; II. Metodologia utilizada para a classificação dos produtos distribuídos; III. As formas de comunicação ao investidor do perfil auferido; IV. O tratamento adotado em casos de desenquadramento entre o perfil do investidor e a classificação do produto; V. Os procedimentos adotados para atualização do perfil do cliente e da classificação dos produtos distribuídos, bem como a periodicidade.
<p>Vide procedimento de suitability em anexo.</p>	
13.2	<p>Descrever como é realizada a conciliação entre o perfil do investidor e seus investimentos indicando a periodicidade.</p>
<p>A conciliação é realizada através do preenchimento, no momento do cadastro, de um formulário de Perfil de Risco. Através deste formulário, é possível identificar o perfil de risco do investidor (conservador, moderado e sofisticado). O formulário de Perfil de Risco é renovado em intervalos máximos de 24 meses.</p>	
13.3	<p>Informar se a instituição considera o ativo ou o portfólio detido pelo cliente para enquadramento das operações ao seu perfil.</p>
<p>O enquadramento é realizado considerando o portfólio detido pelo cliente.</p>	
13.4	<p>Detalhar como são realizados o alerta e a obtenção da declaração expressa do investidor, quando este solicita aplicações nas situações de ausência, inadequação ou de desatualização de perfil.</p>
<p>No segmento Digital, uma vez que as operações são realizadas pela plataforma online, o alerta aparece ao tentar investir em um produto fora de seu perfil de risco. Caso o investidor deseje prosseguir com a operação, deverá assinar o termo de responsabilidade antes de concluir a operação.</p> <p>No segmento de Wealth Management, uma vez que o enquadramento considera o portfólio detido pelo cliente, os Officers dispõem de um sistema para verificar se o investimento solicitado pelo cliente deixará a conta desbalanceada. Em caso positivo, o cliente deverá assinar o termo de responsabilidade antes de prosseguir com o investimento.</p>	
13.5	<p>Indicar o procedimento adotado pela instituição para comunicar o investidor dos desenquadramentos em relação a seu perfil, indicando em qual momento ele recebe essa notificação.</p>
<p>Vide resposta 13.4 acima.</p>	
13.6	<p>Com qual periodicidade a instituição revisa os processos de suitability?</p>

Os procedimentos de suitability, de responsabilidade do Compliance, são revisados no mínimo anualmente.	
13.7	Quais procedimentos a instituição adota para garantir a implementação e cumprimento do processo de do suitability?
O BTG Pactual possui a própria plataforma digital como ferramenta para implementação e cumprimento do processo de suitability. Além disso, no segmento Wealth Management, o simulador atua como ferramenta para garantir o balanceamento da carteira. Além disso, na abertura de conta em ambos os segmentos é exigido o preenchimento do formulário de Perfil de Risco, o qual deve ser atualizado em, no máximo 24 meses. Ainda, há previsão de que contas com pendências podem ser bloqueadas para novas aplicações até sua regularização.	

14. Agente autônomo de investimento

14.1	A instituição contrata AAI (agentes autônomos de investimentos)? Em caso positivo, anexar ao final deste documento as regras adotadas para contratação.
A instituição contrata agentes de autônomos de investimentos. Antes da contratação, os agentes autônomos passam por processo de due diligence conduzido pelo departamento de compliance.	
14.2	Qual é a quantidade de AAI contratados pela instituição?
Informações atualizadas estão disponíveis no link: https://www.sejabtg.com/	
14.3	O AAI contratado trabalha dentro ou fora do ambiente da instituição?
Todos os AAI contratados pelo BTG Pactual atuam fora do ambiente da instituição.	
14.4	Informar se há, entre os AAI contratados, atendimento a clientes institucionais.
Os AAI contratados não realizam atendimento a clientes institucionais.	
14.5	Quais são as regras de remuneração ou comissionamento aplicadas aos AAI?
Remuneração em linha com o mercado e principais concorrentes. Repasse de parte dos valores de “rebate” cabíveis ao Agente Autônomo de Investimento.	
14.6	Como a instituição informa o regime de remuneração do AAI contratado para seus clientes?
O BTG Pactual possui um Termo de Ciência de Atuação de Agente Autônomo de Investimento. Este termo é apresentado para a assinatura dos nossos clientes e inclui, além de expressa menção à remuneração dos Agentes Autônomos, todas as responsabilidades e vedações a eles aplicadas.	
14.7	Como é feita a verificação da origem e veracidade das ordens emitidas pelo AAI em nome do cliente?

As ordens são feitas através do site ou aplicativo próprio do Banco BTG Pactual. Todas as ordens são feitas em áreas logadas e rastreadas, sendo necessários o uso de tokens ou outras formas de comprovação de identidade, como a impressão digital do titular da conta.	
14.8	Quais são as regras de investimento pessoal aplicadas aos AAI?
Os AAI devem seguir as regras de investimento pessoal aplicáveis à “pessoa vinculada”, conforme determinado pelos órgãos reguladores.	
14.9	Como a instituição monitora os materiais de publicidade utilizados pelo AAI?
Todos os materiais publicitários utilizados pelo Agente Autônomo de Investimentos devem passar por aprovação prévia do BTG Pactual. Além disso, o departamento de compliance possui sistemas de monitoramento dos e-mails, mensagens e mídias sociais dos AAI.	
14.10	O AAI está sujeito a todas as regras aplicáveis aos profissionais da instituição, tais como compliance e controles internos, gerenciamento de risco, PLDFT e suitability? Em caso positivo, como a instituição os monitora para assegurar o cumprimento?
Sim, os AAI estão sujeitos às regras da instituição e o monitoramento é feito por meio dos sistemas de monitoramento (e-mails, gravações telefônicas, mídias sociais) e das revisões periódicas de due diligence.	
14.11	Como são tratadas as denúncias recebidas dos AAI contratados?
Eventuais denúncias envolvendo o AAI serão minuciosamente analisadas pelo time de Compliance e, eventualmente, serão endereçadas ao Comitê de Compliance.	

15. Distribuição de fundos de investimento

15.1	A instituição é gestora de recursos de terceiros ou administradora fiduciária e distribui seus próprios fundos de investimento? Em caso positivo, informar de qual atividade (gestão de recursos de terceiros, administração fiduciária ou distribuição) a remuneração é proveniente.
A instituição não é gestora de recursos de terceiros nem administradora fiduciária.	
15.2	A instituição contratada terceirizará alguma atividade de distribuição? Caso positivo, favor detalhar a atividade que será terceirizada, bem como o processo de seleção, contratação e monitoramento da atividade prestada pelo terceiro contratado.
O Banco BTG Pactual não terceirizará alguma atividade de distribuição, salvo a contratação de AAI.	

15.3	A instituição distribui ou pretende distribuir cotas de fundos de condomínio fechado no mercado secundário? Em caso positivo, qual é a estrutura adotada pela instituição para atender às exigências previstas na regulação vigente? Detalhar.
Não, o BTG Pactual não pretende distribuir cotas de Fundos de condomínios fechados no mercado secundário.	
15.4	A instituição distribui fundos por meio de AAI?
Sim, os AAI podem distribuir os fundos disponíveis na plataforma digital.	
15.5	<p>A instituição distribui ou pretende distribuir cotas de fundos 555 e de FIDC por conta e ordem de seus respectivos investidores? Caso positivo, favor detalhar:</p> <ol style="list-style-type: none">I. A existência de procedimento formal junto ao administrador do fundo, que estipule a obrigação do distribuidor em criar registro complementar dos cotistas, de forma que: (a) o distribuidor inscreva no registro complementar de cotistas a titularidade das cotas em nome dos investidores, atribuindo para estes um código que será informado ao administrador; (b) o administrador escreture as cotas de forma especial no registro de cotista, identificando o titular, o nome do distribuidor, acrescido do código fornecido pelo distribuidor;II. Os procedimentos para dar ciência ao cotista de que a distribuição é feita por conta e ordem e da comunicação sobre a convocação de assembleias gerais de cotistas e sobre suas deliberações, de acordo com as instruções informações recebidas dos administradores;III. Os procedimentos para manutenção de informações atualizadas dos cotistas de conta e ordem, de modo que seja possível a sua identificação, o registro dos beneficiários finais e o registro de todas as aplicações e resgates realizados;IV. Os procedimentos de efetuar a retenção e recolhimento dos tributos incidentes nas aplicações ou resgates nos fundos, conforme legislação tributária; eV. Controle adotado para receber do administrador a nota do investimento que ateste a efetiva realização do investimento a cada nova aplicação realizada, bem como, mensalmente, a recepção dos extratos individualizados dos cotistas por conta e ordem (até 10 dias após o mês anterior).

Sim., a instituição possui parametrização interna da base de clientes com posição em Fundos distribuídos em relação ao código identificador.

A ciência ao cotista é dada através de disclaimer informativo na plataforma de acesso online dos clientes. Além disso, o fluxo para recebimento e disparo de comunicados e convocações é parametrizado junto aos gestores através de documentos e e-mails automáticos.

Possuímos sistema interno que realiza o registro do passivo dos Fundos, dos dados cadastrais, dos beneficiários finais dos cotistas. Ainda, o histórico das transações fica disponível para visualização do próprio cliente na plataforma de acesso online.

Também possuímos sistema, desenvolvido internamente, que realiza o controle dos dados tributários do Fundo, da provisão e incidência de imposto.

A conciliação das operações realizadas via Recon é feita junto ao Administrador tanto diária quanto semanalmente.



São Paulo, 01 de fevereiro de 2021.

Mariana Cardoso	Felipe Andreu
Global Chief Compliance Officer	Procurador
+55 11 3383-3311	
Ol-compliance-duediligence@btgpactual.com	

QDD_ANBIMA_Distribuicao_BTG PACTUAL_fev2021.docx

Documento número #860bab6b-1c08-4d87-b44d-33070b718ba5

Assinaturas

-  Mariana Botelho Ramalho Cardoso
Assinou
-  Felipe Andreu Silva
Assinou como procurador

Log

- 01 fev 2021, 17:34:33 Operador com email eduardo.gasparini@btgpactual.com na Conta 4ea96d33-f9e9-4377-819d-97b72a575b9b criou este documento número 860bab6b-1c08-4d87-b44d-33070b718ba5. Data limite para assinatura do documento: 03 de março de 2021 (09:39). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01 fev 2021, 17:35:00 Operador com email eduardo.gasparini@btgpactual.com na Conta 4ea96d33-f9e9-4377-819d-97b72a575b9b adicionou à Lista de Assinatura: mariana.cardoso@btgpactual.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mariana Botelho Ramalho Cardoso e CPF 028.107.287-63.
- 01 fev 2021, 17:35:49 Operador com email eduardo.gasparini@btgpactual.com na Conta 4ea96d33-f9e9-4377-819d-97b72a575b9b adicionou à Lista de Assinatura: Felipe.Andreu@btgpactual.com, para assinar como procurador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Andreu Silva e CPF 364.667.688-48.
- 01 fev 2021, 17:35:54 Operador com email eduardo.gasparini@btgpactual.com na Conta 4ea96d33-f9e9-4377-819d-97b72a575b9b alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 03 de março de 2021 (09:39).
- 01 fev 2021, 17:38:19 Felipe Andreu Silva assinou como procurador. Pontos de autenticação: email Felipe.Andreu@btgpactual.com (via token). CPF informado: 364.667.688-48. IP: 177.66.196.254. Componente de assinatura versão 1.95.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 fev 2021, 12:34:14 Mariana Botelho Ramalho Cardoso assinou. Pontos de autenticação: email mariana.cardoso@btgpactual.com (via token). CPF informado: 028.107.287-63. IP: 177.66.196.254. Componente de assinatura versão 1.95.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 fev 2021, 12:34:14 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 860bab6b-1c08-4d87-b44d-33070b718ba5.

Hash do documento original (SHA256): 3501573228400222f7993e1e8761e1966e93e61e179973ad0439bf1f9b58c824

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 860bab6b-1c08-4d87-b44d-33070b718ba5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.